

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003 e 004/2024**

Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio de sua autoridade competente, ratifica a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003 e 004/2024, firmada originalmente pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DE MARIA**, com o objetivo de realizar a aquisição de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme as condições estabelecidas na referida ata.

**Considerações:**

A presente adesão ocorre em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade, atendendo ao interesse público e à necessidade administrativa de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA, SOB DEMANDA, DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARAIAL PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**. Foi verificada a compatibilidade dos valores registrados na Ata com os preços de mercado, conforme o disposto no §1º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

A capacidade operacional e logística da contratada foi confirmada, garantindo a viabilidade de atendimento às demandas deste órgão/entidade.

A adesão está devidamente fundamentada em justificativa técnica e econômica, anexa a este documento, atendendo aos requisitos legais e regulamentares.

**Decisão:**

Fica ratificada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 003 e 004/2024, conforme as cláusulas e condições nela previstas, vinculando-se esta administração ao cumprimento das obrigações contratuais decorrentes.

Encaminhe-se este documento aos setores competentes para adoção das providências necessárias à formalização do contrato ou emissão das respectivas notas de empenho, conforme o caso.

Local e Data: Maraial/PE, 25 de junho de 2024.

**NEILSON DE LIMA BARROS-**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva  
Código Identificador:BD67D034

**GABINETE DO PREFEITO  
RATIFICAÇÃO****RATIFICAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2024****PROCESSO Nº 038/2024****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024**

Nos termos do artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações aplicáveis, **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, por meio de suas autoridades competentes, ratificam a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, firmada originalmente pôr a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM DE MARIA**, com o objetivo de realizar a aquisição de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**, conforme as condições estabelecidas na referida ata.

**Considerações:**

A presente adesão ocorre em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade, atendendo ao interesse público e à necessidade administrativa de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MARAIAL**. Foi verificada a compatibilidade dos valores registrados na Ata com os preços de mercado, conforme o disposto no §1º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021.

A capacidade operacional e logística da contratada foi confirmada, garantindo a viabilidade de atendimento às demandas deste órgão/entidade.

A adesão está devidamente fundamentada em justificativa técnica e econômica, anexa a este documento, atendendo aos requisitos legais e regulamentares.

**Decisão:**

Fica ratificada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024, conforme as cláusulas e condições nela previstas, vinculando-se esta administração ao cumprimento das obrigações contratuais decorrentes.

Encaminhe-se este documento aos setores competentes para adoção das providências necessárias à formalização do contrato ou emissão das respectivas notas de empenho, conforme o caso.

Maraial/PE, 09 de setembro de 2024.

**MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI-**

Prefeito

**THAIS CORTEZ WANDERLEY SANTOS CAVALCANTI-**

Gestora do Fundo Municipal de Educação

**CAMILA FREIRE DE OLIVEIRA BARROS PORTELA-**

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

**NEILSON DE LIMA BARROS-**

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

**Publicado por:**

Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva  
Código Identificador:60E1C025

**ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE MORENO****GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 053, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024**

HOMOLOGA O RESULTADO DEFINITIVO DAS ETAPAS DE PROVA OBJETIVA, TESTE DE APTIDÃO FÍSICA, AFERIÇÃO DE ALTURA, AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA, EXAME DE SAÚDE E INVESTIGAÇÃO SOCIAL DO CONCURSO DA GUARDA MUNICIPAL DE MORENO (PE) E DETERMINA REGRAS INICIAIS PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MORENO**, estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** o resultado definitivo das etapas de Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Exame de Saúde, Aferição de Altura e Investigação Social do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL, regido pelo EDITAL Nº 001/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024, publicado no site do IGEDUC e formalmente encaminhado à Administração Municipal;

**CONSIDERANDO** a Lei Federal Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014, que dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais e determina, no Art. 11, que o exercício das atribuições dos cargos da

Guarda Municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formação de profissionais qualificados para a atuação na Guarda Municipal de Moreno (PE);

**CONSIDERANDO** que o EDITAL Nº 001/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024, no item 9.2.1, prevê que o Curso de Formação Profissional, de caráter eliminatório, terá carga horária total de 476 (quatrocentos e setenta e seis) horas, obedecendo à matriz do SENASP, com adaptações para a realidade do Município de Moreno (PE);

**CONSIDERANDO** que o EDITAL Nº 001/2024, DE 12 DE ABRIL DE 2024, prevê a convocação de 100 (cem) candidatos para participação no Curso de Formação Profissional (capítulo 9, item 9.1, página 27);

**CONSIDERANDO** que o item 1.1.5 do EDITAL Nº 001/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024, prevê que o cronograma do concurso poderá sofrer alterações nas datas;

#### RESOLVE:

Art. 1º Ficam homologados os resultados definitivos das etapas de Prova Objetiva, Teste de Aptidão Física, Aferição de Altura, Avaliação Psicológica, Exame de Saúde e Investigação Social do concurso da Guarda Municipal de Moreno-PE, regido pelo EDITAL Nº 001/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024, e publicado no site do Instituto Igeduc.

Art. 2º O Curso de Formação Profissional terá caráter exclusivamente eliminatório, não classificatório, e exigirá, necessariamente, que o candidato não ultrapasse 10% (dez por cento) de falta no curso, sendo vedado exceder 50% (cinquenta por cento) de falta em qualquer módulo.

Parágrafo único. O curso será realizado nas modalidades presencial e à distância, conforme cronograma a ser divulgado no site do Instituto Igeduc, o qual poderá ser adaptado ou sofrer atualizações conforme a necessidade do curso.

Art. 3º Os candidatos habilitados a participar do Curso de Formação Profissional, conforme lista e resultados publicados no site do Instituto Igeduc e informações na Área do Candidato, devem comparecer aos encontros do respectivo treinamento e respeitar as datas e horários dos encontros, sejam eles presenciais ou à distância (EAD), além de cumprir as atividades previstas para cada módulo.

Art. 4º As listas de candidatos(as) habilitados(as) ao Curso de Formação Profissional e dos(as) candidatos(as) aptos(as) após o curso de formação, assim como o calendário de aulas, serão publicadas no site do Igeduc.

Parágrafo único. Em caso de mudança de calendário, as novas datas serão publicizadas de forma tempestiva.

Art. 5º A participação no Curso de Formação Profissional é requisito para a posse, sem, no entanto, garantir a ocupação da vaga, uma vez que a convocação para a posse ocorrerá conforme a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal. Os(as) candidatos(as) não incluídos(as) no número de vagas serão registrados no cadastro reserva.

Art. 6º Durante o Curso de Formação Profissional, todos os participantes deverão demonstrar compromisso com os seguintes princípios: respeito mútuo, pontualidade, participação ativa, honestidade acadêmica, comunicação clara, compromisso com as tarefas, uso responsável da tecnologia, colaboração e trabalho em equipe, autodisciplina e autocontrole.

Art. 7º Será expulso do Curso de Formação Profissional o aluno que, comprovadamente, agir de forma a descumprir os princípios estabelecidos no artigo anterior; desrespeitar instrutores ou colegas de curso; propagar notícias falsas ou caluniosas sobre o Curso de Formação Profissional, o concurso público, o Instituto Igeduc ou a Administração Municipal; agir com violência, desrespeito ou agressividade; ou cometer crimes ou infrações.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno-PE, 27 de novembro de 2024

**EDMÍLSON CUPERTINO DE ALMEIDA**  
Prefeito de Moreno

**Publicado por:**  
Renan Crisostomo Dos Santos  
**Código Identificador:**82C557E8

## ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE OLINDA

### COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2023 - FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 (ADIAMENTO)

CENTRAL DE LICITAÇÕES - SGPA

AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - SSO

**SERVIÇOS.OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos objeto desta licitação, por um período de 12 meses, para o perfeito funcionamento das atividades de diagnóstico do Laboratório Municipal de Saúde de Olinda. **Valor Estimado: R\$ 136.465,32 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos).** **ADIADA SINE DIE.** O presente adiamento decorreu em virtude de ato discricionário administrativa. Mais informações podem ser obtidas na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE-CEP 53-010-230 ou no e-mail: [cplsms.olinda@gmail.com](mailto:cplsms.olinda@gmail.com) no **Fone: (81) 99189-8745** de segunda à sexta-feira das 8h às 14h.

Olinda, 27 de novembro de 2024.

**LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS**

Agente de Contratação/Pregoeira da CPL Saúde

**Publicado por:**  
Julio Cesar de Lima Silva  
**Código Identificador:**DCC053D0

#### OLINPREV

### APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO - ATO Nº 169/2024

ATO nº. 169 de 01 de novembro de 2024.

**A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE:**

Conceder Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade, com Proventos Integrais e com Paridade, a servidora **JEMIMA SILVA DE SOUZA**, Inscrito no CPF/MF nº 122.303.594-87, ocupante do cargo de Professora Especializada, 200h, Matriz III, Classe C, Faixa XI, matrícula nº 14624-2, lotado na Secretária de Educação, **nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003**, conforme informações constantes no Processo RH nº 2021/09/016628 de 22 de setembro de 2021.

**Este ato produzirá efeito a partir de 01 de novembro de 2024.**

**CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA**

Diretora-Presidente do Olinprev

**Publicado por:**  
Camila Pereira de Souza Freitas  
**Código Identificador:**E928893F

## SECRETARIA DA FAZENDA PORTARIA SEFAZ Nº 078/2024

PORTARIA SEFAZ Nº 078/2024